



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº026/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.000,00, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º-Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL	
01:01 – CAMARA MUNICIPAL	
0103100012.001 – Manutenção das atividades Legislativas	
31901100 – Vencimento e Vant. Fixas- Pessoal Civil	- R\$ 20.000,00
31901300 – Obrigações Patronais	- <u>R\$. 6.000,00</u>
TOTAL	R\$ 26.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito adicional Suplementar , aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



posto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64,
produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária :

01:00 – CAMARA MUNICIPAL	
01:01 – CAMARA MUNICIPAL	
0103100012.001 – Manutenção das atividades Legislativas	
33901400 – Diárias Civil	- R\$ 6.000,00
33903900 – Out. serv. terc. Pessoa Jurídica	- R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,

Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2004.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito

J - Fone: (0**45) 234-1313 - 234-1303 - CEP 85470-000 - Catanduvas - Paraná